

PARECER N° : 107/2021  
RELATOR : Aguinaldo Pires Galvão  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 089/2021  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## I – RELATÓRIO

Objetivo :“Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, auxílio financeiro e emergencial e dá outras providências.”

## II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, V da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, Art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

## CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.  
FAVORÁVEL.

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**  
Relator

## III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.  
Adamantina, 08 de dezembro de 2021.

**NORIKO ONISHI SAITO**  
Vice-Presidente

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro